



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 08/2025

CONVÊNIO FEMAR/IPqM - Projeto SCM-Mangaratiba - Processo nº 29/2025.

A **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR**, entidade privada, sem finalidade lucrativa, regida por seu Estatuto Social, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NO FORMATO ELETRÔNICO**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, pelo critério de **MENOR PREÇO** na plataforma COTABOX, com a finalidade de selecionar proposta de preço mais vantajosa, segundo as condições e especificações fixadas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP** e seus respectivos procedimentos estão adstritos às disposições estabelecidas no Decreto nº 8.241/2014, observados os princípios da impessoalidade, da razoabilidade, da segurança jurídica, da isonomia, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e da vinculação ao instrumento convocatório, insculpidos no § 2º do art. 1º do mesmo diploma legal, e subsidiariamente, no Código Civil, bem como deste instrumento de convocação, devendo ser observado as seguintes datas:

- a) Data de divulgação do Processo Seletivo Público: **21/05/2025**;
- b) Data-limite para solicitação de esclarecimento: **22/05/2025**, até às 12:30;
- c) Data-limite para impugnação do edital: **23/05/2025**, até às 15h;
- d) Data-limite para entrega das propostas de preços: **28/05/2025**, até às 10h;
- e) Data-limite para entrega da documentação habilitação: **29/05/2025**, até às 10h; e
- f) Data limite para divulgação do resultado final até: **30/05/2025**.

1.0 OBJETO

1.1. O objeto do presente processo seletivo público é aquisição de fontes e sensores, conforme exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo “A” desta cotação.

2.0 FINALIDADE

A presente aquisição tem o propósito de atender ao Convênio nº 20301/2024-010/00, celebrado entre o Instituto de Pesquisas da Marinha – IPqM, na qualidade de ICT da União, e a sua Fundação de Apoio Fundação de Estudos do Mar - FEMAR, para Execução do Projeto Denominado Desenvolvimento, Testes e Implantação do Sistema de Controle e Monitoração para o Navio-Patrolha Mangaratiba (SCM-Mangaratiba).

3.0 CADASTRAMENTO PRÉVIO

3.1. As empresas interessadas deverão estar previamente cadastradas na plataforma COTABOX, para participarem do processo seletivo público, no formato eletrônico.

3.2. O cadastramento será realizado na plataforma COTABOX, através do <https://dashboard.cotabox.com.br/invite/supplier/03902636-1b72-4578-ae39-1de6e33d04a8>, de acordo com os correspondentes comandos do sistema.

3.3. Caso haja qualquer dúvida em relação ao cadastro citado poderá a empresa interessada fazer contato com a Comissão, pelos seguintes meios: Telefone (21) 3237-9500, e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br.

4.0 OBTENÇÃO DO EDITAL NO SISTEMA COTABOX

4.1. O edital estará disponibilizado no sistema COTABOX, no dia 21 de abril de 2025 e na mesma data será divulgado no site oficial da FEMAR, na forma descrita adiante:

SITE	O download do edital e seus anexos poderão ser retirados no seguinte endereço: https://fundacaofemar.org.br/portalwordpress/category/licitacoes/
-------------	---

5.0 IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital, na forma eletrônica, por meio do envio de e-mail para o endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br, de acordo com prazo estabelecido na alínea “c” do preâmbulo deste documento.

5.2. Caberá a Comissão de Seleção decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data citada na alínea “d” do preâmbulo;

5.3. A impugnação e respectiva resposta serão divulgadas por e-mail no caso de acolhimento, será definida e publicada nova data para realização do certame; e

5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo seletivo público deverão ser enviados a Comissão de Seleção, até a data limite apresentada na alínea “b” do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br.

6.0 FASE RECURSAL ÚNICA

6.1. Haverá fase recursal única, em conformidade com o disposto no art. 30, do Decreto nº 8.241/2014, após o julgamento das propostas.

6.2. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

6.3. As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data de ciência do julgamento.

6.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere o item acima.

6.5. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até 05 (cinco) dias úteis.

6.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.0 PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta de preços deverá ser registrada no sistema COTABOX com as seguintes indicações:

Destinatário:

GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 08/2025

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ DA EMPRESA:

8.0 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A Proposta de Preço deverá conter como condição de sua aceitabilidade, os seguintes itens:

- 8.1.1. Ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 8.1.2. Conter os dados para contato;
- 8.1.3. Identificação do CNPJ;
- 8.1.4. Ser datada;
- 8.1.5. Assinatura do responsável ou preposto com outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;
- 8.1.6. A validade da proposta de preço ofertado deverá ser de, 30 (trinta) dias úteis considerando os prazos e condições definidos no Termo de Referência;
- 8.1.7. Cotar valor em moeda corrente nacional;
- 8.1.8. Apresentar prazo de entrega; e
- 8.1.9. O valor unitário e global deve contemplar obrigatoriamente todos os custos diretos e indiretos. Caso algum custo deixe de ser provisionado pela proponente, a mesma se responsabilizará sem repasse do ônus para a FEMAR.

9.0 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação será exigida da empresa melhor classificada a documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e a qualificação técnica, conforme previsto neste instrumento, dentro da validade.

9.2. A referida documentação de habilitação consiste na apresentação dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

9.2.1. Habilitação Jurídica:

- 9.2.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;
- 9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; e
- 9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Regularidade Fiscal:

- 9.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- 9.2.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.2.3. Qualificação Técnica:

- 9.2.3.1. A licitante deverá apresentar 2 (dois) atestados de capacidade técnica, comprovando desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto do Processo Seletivo Público, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas serão julgadas com base no critério de julgamento de MENOR PREÇO pelo modo de disputa aberta com lances, respeitadas as disposições contidas no Termo de Referência, considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste documento, sendo ordenadas da menor para a maior.

10.1.1. É de exclusiva responsabilidade a elaboração de sua proposta de preços, a qual deverá absorver e exaurir na totalidade todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

10.2. Durante o julgamento das propostas e análise da efetividade destas, a FEMAR poderá em caráter de diligência, convocar os participantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

10.3. O julgamento das propostas de preços será processado na plataforma eletrônica COTABOX, a partir do valor inicial proposto pelas empresas interessadas, que poderá sofrer alterações mediante apresentação de lances, respeitado o tempo e a forma disponibilizada no sistema para tal finalidade.

10.4. Os lances poderão ser registrados pelas empresas cadastradas no sistema COTABOX, no período de 21 até 28 de maio de 2025, às 10h.

10.5. Todos os lances ofertados poderão ser acompanhados na plataforma pelas empresas, havendo interesse, poderão registrar novos lances até a data e horário limite estabelecida no subitem 10.4.

10.6. O decremento mínimo por lance será de 1% (um por cento).

10.7. A empresa deverá anexar sua proposta final até o dia 28 de maio de 2025, às 10h.

10.8. Após o encerramento da fase de lances e apresentação da proposta, será enviado para todos os participantes uma notificação informando a classificação.

10.9. A empresa melhor classificada deverá apresentar a documentação de habilitação conforme alínea “e”.

10.10. Após o recebimento da documentação, as empresas receberão um e-mail comunicando o resultado final do processo seletivo público.

11.0 DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas, que:

11.1.1. Não atendam as especificações e demais condições exigidas no Termo de Referência; e

11.1.2. Deixarem de observar o disposto no item 8 deste instrumento convocatório.

11.2. Serão consideradas INABILITADAS, as empresas que:

11.2.1. Deixarem de exibir a documentação relacionada no item 9 deste documento, ou ainda, que apresentarem parcialmente os documentos; e

11.2.2. Apresentarem documentos fora dos respectivos prazos de validade, indicados nos próprios textos.

11.2.3. Estejam impedidas de participar de licitações com a administração pública federal, uma vez que os recursos financeiros que subsidiam a realização do projeto são do governo federal.

12.0. ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1. A Comissão adjudicará o objeto ao vencedor, quando atendidas todas as condições deste edital e do Termo de Referência.

12.2. Encerrado o procedimento, à empresa vencedora será autorizada a entregar as fontes e sensores, por meio de Ordem de Fornecimento emitida pela FEMAR.

13.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras atinentes as sanções administrativas aplicáveis no presente Processo Seletivo Público estão dispostas no item 12 do Termo de Referência - Anexo A.

14.0 RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento obedecerá a forma estipulada no item 11 do Termo de Referência - Anexo A.

16.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A contratação em pauta, será formalizada com a emissão de Ordem de Fornecimento, fundamentada no § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.241/2014, que autoriza, em razão do valor da contratação, o uso de forma simplificada de ajuste.

16.2. A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste instrumento convocatório, no Termo de Referência e na proposta comercial vencedora.

16.3 Quanto ao Faturamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR, - FEMAR, situada na Rua Marquês de Olinda nº 18 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP nº 22.251-040; CNPJ 33.798.026/0001-86; Inscrição Estadual: ISENTA; Inscrição Municipal: 0093.082-2.

16.4 Integra este Processo Seletivo Público, para todos os fins e efeitos o Termo de Referência - Anexo A.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FLORIANO CECILIO RODRIGUES LOPES**
Data: 21/05/2025 12:41:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Floriano Cecílio Rodrigues Lopes
Assessor Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETIVO

Prover o Projeto “IPqM SCM Mangaratiba” com fontes de alimentação e sensores, visando a aquisição e a instalação dos equipamentos necessários para a implementação do subsistema de controle e monitoração previsto no escopo do projeto.

2.0 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de fontes de alimentação e sensores, de acordo com as especificações técnicas constante do item 4 desse documento.

3.0 DA JUSTIFICATIVA

3.1 – As fontes de alimentação e sensores adquiridos serão utilizados na composição do subsistema de controle de avarias do Navio-Patrolha Mangaratiba, garantindo a infraestrutura necessária para a monitoração e controle do sistema de propulsão e axiliares. A instalação desses dispositivos permitirá o funcionamento adequado do sistema de controle e monitoração, conforme os requisitos técnicos estabelecidos.

3.2- Os equipamentos solicitados no presente Termo de Referência estão previstos no Contrato nº 20301/2024-010/00, celebrado entre o Instituto de Pesquisas da Marinha e a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR, que tem como finalidade a execução do projeto de Desenvolvimento, Testes e Implantação do Sistema de Controle e Monitoração para o Navio-Patrolha Mangaratiba.

4.0 DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
4.1	Fonte de Alimentação 24VCC/5A	5
CARACTERÍSTICAS DO ÍTEM		
	Características	
4.1.1	FONTE ALIMENTACAO TIPO CHAVEADA NUMERO FASES: MONOFASICO FREQUENCIA: 0,15 A 80 MHZ GRAU PROTECAO: IP-20	

	TENSAO ENTRADA: 24 VCC TENSAO SAIDA: 24VCC CORRENTE SAIDA: 5A
	Conformidade
4.1.2	Normas: EN 50121-4 EN 50178/VDE 0160 (PELV) EN 60950-1/VDE 0805 (SELV) EN 60950-1 (SELV) EN 60204-1 (PELV) DIN VDE 0100-410 EN 61000-6-3 EN 61000-6-4 EN 61000-6-1 EN 61000-6-2 Certificações: DNV GL (EMC B) Compatibilidade eletromagnética com a diretiva EMC 2014/30/EU
	Montagem:
4.1.3	Tipo de montagem: Montagem em trilho DIN Posição de montagem: Horizontal, em trilho DIN NS 35, conforme EN 60715
	Características elétricas:
4.1.4	Faixa nominal de tensão de entrada: 24 V CC Faixa de tensão de entrada: 18 V CC ... 32 V CC Tipo de tensão da fonte de alimentação: CC (corrente contínua) Corrente de pico (inrush current): < 15 A (típico) Integral da corrente de pico (I^2t): < 0,5 A²s Tempo de sustentação da alimentação: > 10 ms (24 V CC) Consumo de corrente: 7 A (24 V, modo IBOOST) Proteção contra inversão de polaridade: sim, até 30 V CC Circuito de proteção: Proteção contra surtos transientes; Varistor Fusível de entrada: 15 A (interno – proteção do dispositivo) Eficiência: > 92% Característica de saída: U/I Tensão nominal de saída: 24 V CC $\pm 1\%$ Faixa de ajuste da tensão de saída (USet): 18 V CC ... 29,5 V CC (> 24 V CC, capacidade constante limitada) Corrente nominal de saída (IN): 5 A (-25 °C ... 60 °C) Rompimento seletivo de fusível (ISFB): 30 A (12 ms) Desarme de disjuntor magnético: B2 / B4 / C2 Desclassificação (derating): 60 °C ... 70 °C (2,5% por K) Resistência à tensão de retorno: 35 V CC Proteção contra sobretensão na saída (OVP): < 35 V CC
	Dimensões
4.1.5	Largura: 32 mm Altura: 130 mm

	Profundidade: 125 mm
	Condições ambientais
4.1.6	Classe de proteção: III Temperatura ambiente (em operação): -25 °C a 70 °C Umidade relativa máxima permitida (em operação): ≤ 95% (a 25 °C, sem condensação) Vibração (em operação): • < 15 Hz, amplitude ±2,5 mm (conforme IEC 60068-2-6) • 15 Hz a 150 Hz, 2,3g, durante 90 minutos Choque mecânico: 18 ms, 30g em todas as direções do espaço (conforme IEC 60068-2-27) Grau de poluição conforme EN 50178: 2 Classe climática: 3K3 (conforme EN 60721)
	GARANTIA:
4.1.7	10 anos.
	Modelo de referência:
4.1.8	2320034 Phoenix Contact - QUINT-PS/24DC/24DC/ 5

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
4.2	Fonte de Alimentação 24VCC/20A	2
CARACTERÍSTICAS DO ÍTEM		
	Características	
4.2.1	FONTE ALIMENTACAO TIPO CHAVEADA NUMERO FASES: MONOFASICO FREQUENCIA: 0,15 A 80 MHZ GRAU PROTECAO: IP-20 TENSAO ENTRADA: 24 VCC TENSAO SAIDA: 24VCC CORRENTE SAIDA: 20A	
	Conformidade	
4.2.2	Normas: EN 50121-4 EN 50178/VDE 0160 (PELV) EN 60950-1/VDE 0805 (SELV) EN 60950-1 (SELV) EN 60204-1 (PELV) DIN VDE 0100-410 EN 61000-6-3 EN 61000-6-4 EN 61000-6-1 EN 61000-6-2 Certificações: DNV GL (EMC B) Compatibilidade eletromagnética com a diretiva EMC 2014/30/EU	
	Montagem:	
4.2.3	Tipo de montagem: Montagem em trilho de fixação Posição de montagem: Trilho de fixação horizontal NS 35, EN 60715	
	Características elétricas:	
4.2.4	Faixa nominal de tensão de entrada: 24 V CC Faixa de tensão de entrada: 18 V CC ... 32 V CC Tipo de tensão da fonte de alimentação: CC (corrente contínua) Corrente de pico (inrush current): < 26 A (típico) Integral da corrente de pico (I^2t): < 11 A ² s Tempo de sustentação da alimentação: > 10 ms (24 V CC) Consumo de corrente: 28A (24 V, modo IBOOST) Proteção contra inversão de polaridade: sim, até 30 V CC Circuito de proteção: Proteção contra surtos transientes; Eficiência: > 93% Característica de saída: U/I Tensão nominal de saída: 24 V CC ±1% Faixa de ajuste da tensão de saída (USet): 18 V CC ... 29,5 V CC (> 24 V CC, capacidade constante limitada) Corrente nominal de saída (IN): 20 A (-25 °C ... 60 °C)	

	Rompimento seletivo de fusível (ISFB): 120 A (12 ms) Desarme de disjuntor magnético: B2 / B4 / B6 / B10 / B16 / C2 / C4 / C6 Desclassificação (derating): 60 °C ... 70 °C (2,5% por K) Resistência à tensão de retorno: 35 V CC Proteção contra sobretensão na saída (OVP): < 35 V CC
	Dimensões
4.2.5	Largura: 82 mm Altura: 130 mm Profundidade: 125 mm
	Condições ambientais
4.2.6	Classe de proteção: III Temperatura ambiente (em operação): -25 °C a 70 °C Umidade relativa máxima permitida (em operação): ≤ 95% (a 25 °C, sem condensação) Vibração (em operação): • < 15 Hz, amplitude ±2,5 mm (conforme IEC 60068-2-6) • 15 Hz a 150 Hz, 2,3g, durante 90 minutos Choque mecânico: 18 ms, 30g em todas as direções do espaço (conforme IEC 60068-2-27) Grau de poluição conforme EN 50178: 2 Classe climática: 3K3 (conforme EN 60721)
	GARANTIA:
4.2.7	10 anos.
	Modelo de referência:
4.2.8	2320102 Phoenix Contact - QUINT-PS/24DC/24DC/20

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
4.3	Chave de Nível tipo Boia Magnética, 2 contatos	25
CARACTERÍSTICAS DO ÍTEM		
	Conexão	
4.3.1	Rosca NPT macho Diâmetro da conexão: 2"	
	Material	
4.3.2	Aço Inox 316	
	Comprimento vertical	
4.3.3	300mm	
	Diâmetro da haste	
4.3.4	1/2"	
	Contatos	
4.3.5	Dois contatos tipo SPDT 25W Posição: 60,150mm do final haste	
	Bóia	
4.3.6	Uma bóia tipo Cil. Ø50 x 47 x 14,5	
	Invólucro	
4.3.7	Cab. Alum. Ø52 CE1/2" BSP – P. Tempo	
	Classe de Temperatura	
4.3.8	80°C	
	Fluido	
4.3.9	Água salgada	
	GARANTIA:	
4.3.1 0	10 anos.	
	Modelo de referência:	
4.3.1 1	Contech modelo 3101010000013/CBN-STD.NM.050.A4.0001000C	

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
4.4	Fonte de Alimentação Chaveada Monofásico – Conversor DC/DC	4
CARACTERÍSTICAS DO ÍTEM		
	Características	
4.4.1	Conversor DC/DC comutado primário para montagem em trilho DIN com tecnologia DFB (quebra seletiva de fusível); Entrada: 24 vdc; Saída: 12 vdc / 8A.	
	Conformidade	
4.4.2	Normas: EN 50121-4 EN 50178/VDE 0160 (PELV) EN 60950-1/VDE 0805 (SELV) EN 60950-1 (SELV) EN 60204-1 (PELV) DIN VDE 0100-410 EN 61000-6-3 EN 61000-6-4 EN 61000-6-1 EN 61000-6-2 Certificações: DNV GL (EMC B) Compatibilidade eletromagnética com a diretiva EMC 2014/30/EU	
	Montagem:	
4.4.3	Tipo de montagem: Montagem em trilho de fixação Posição de montagem: Trilho de fixação horizontal NS 35, EN 60715	
	Características elétricas:	
4.4.4	Faixa nominal de tensão de entrada: 24 V CC Faixa de tensão de entrada: 18 V CC ... 32 V CC Tipo de tensão da fonte de alimentação: CC (corrente contínua) Corrente de pico (inrush current): < 15 A (típico) Integral da corrente de pico (I^2t): < 0,5 A²s Tempo de sustentação da alimentação: > 10 ms (24 V CC) Consumo de corrente: 6A (24 V, modo IBOOST) Proteção contra inversão de polaridade: sim, até 30 V CC Circuito de proteção: Proteção contra sobretensão de transientes; Varistor; Eficiência: > 90% Característica de saída: U/I Tensão nominal de saída: 12 V CC $\pm 1\%$ Faixa de ajuste da tensão de saída (USet): 5 V CC ... 18 V CC (> 12 V CC, capacidade constante limitada) Corrente nominal de saída (IN): 8 A (-25 °C ... 60 °C) Rompimento seletivo de fusível (ISFB): 48 A (12 ms) Desarme de disjuntor magnético: B2 / B4 / C2	

	Desclassificação (derating): 60 °C ... 70 °C (2,5% por K) Resistência à tensão de retorno: 25 V CC Proteção contra sobretensão na saída (OVP): < 25 V CC
	Dimensões
4.4.5	Largura: 32 mm Altura: 130 mm Profundidade: 125 mm
	Condições ambientais
4.4.6	Grau de Proteção: IP20 Temperatura ambiente (em operação): -25 °C a 70 °C Umidade relativa máxima permitida (em operação): ≤ 95% (a 25 °C, sem condensação) Vibração (em operação): • < 15 Hz, amplitude ±2,5 mm (conforme IEC 60068-2-6) • 15 Hz a 150 Hz, 2,3g, durante 90 minutos Choque mecânico: 18 ms, 30g em todas as direções do espaço (conforme IEC 60068-2-27) Grau de poluição conforme EN 50178: 2 Classe climática: 3K3 (conforme EN 60721)
	GARANTIA:
4.4.7	10 anos.
	Modelo de referência:
4.4.8	Phoenix Contact QUINTPS24DC12DC8

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
4.5	Fonte de Alimentação Isolada para Computadores Compactos	7
CARACTERÍSTICAS DO ÍTEM		
	Características	
4.5.1	Conversos DC/DC, entrada 6 a 40VDC, para aplicações embarcadas (tamanho padrão PC/104 com furos de montagem)	
	Montagem:	
4.5.2	Tamanho padrão PC/104 com furos de montagem	
	Material	
4.5.3	Revestimento de silicone conformal e epóxi.	
	Características elétricas:	
4.5.4	Entrada de 6 a 40VDC optoacoplada para controle remoto de liga/desliga. Potência máx. de saída: 60W. Saídas: 5V 12A 12V 2.5A -5V 0.4A -12 0.5A Eficiência 95%. Três estágios com supressor de surtos ativo para proteção contra transientes na alimentação de entrada. Proteção contra inversão de polaridade.	
	Dimensões	
4.5.5	Largura: 90 mm Altura: 96 mm Profundidade: 15 mm Peso: 118.2g	
	Condições ambientais	
4.5.6	Temperatura ambiente (em operação): -40 °C a 85 °C	
	GARANTIA:	
4.5.7	10 anos.	
	Modelo de referência:	
4.5.8	TRI-M HE104	

5- DO LOCAL DE ENTREGA

Instituto de Pesquisas da Marinha – Grupo de Sistemas Digitais, Rua Ipiru 2, Ilha do Governador, Rio de Janeiro-RJ, 21931-095, nos horários de 08:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 15:30 horas, de segunda a sexta-feira.

6. DA ESTIMATIVA E PREÇOS DE REFERÊNCIA

6.1. O custo total estimado para aquisição dos equipamentos listados é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

6.1.1. A pesquisa mercadológica com o custo estimado da aquisição consta nos autos do processo e poderá ser consultado a qualquer momento.

6.1.2. A pesquisa mercadológica será adotada como critério de referência de preço a ser apresentada pelos licitantes.

7. DA GARANTIA DOS ITENS

7.1. O licitante vencedor deverá declarar em sua Nota Fiscal, no campo “Dados ADICIONAIS”, o link público do fabricante para a validação da garantia dos equipamentos fornecidos, contendo a data de início, duração e cobertura.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações da FEMAR:

8.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.3. designar junto com o representante do IPqM para efetuar o recebimento;

8.4. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.5. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.6. designar colaborador para ratificar as ações do Coordenador do Projeto; e

8.7. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.8. São obrigações do Fornecedor:

8.9. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e,

8.10. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.11. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.12. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.13. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; e

8.14. comunicar à FEMAR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

9.1. Será designado 1 (um) funcionário da FEMAR/IPqM para realizar o recebimento dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O recebimento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da FEMAR e de seus prepostos.

9.3. O representante da Fundação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO RECEBIMENTO

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em

desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta a ser ofertada pela proponente, devendo ser substituído às expensas da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação que será expedida, com todas as informações a respeito do eventual descumprimento do objeto, quanto às especificações.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do aceite do objeto, por meio da certificação da Nota Fiscal ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser emitida em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ nº 33.798.026/0001-86, Rua Marques de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ.

11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- 12.1.1. inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento;
- 12.1.2. ensejar o retardamento no fornecimento do objeto;
- 12.1.3. fraudar no fornecimento da ordem de fornecimento;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal; e
- 12.1.6. não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a FEMAR;
- 12.2.2. multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a FEMAR pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades as empresas que:
 - 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a FEMAR em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FEMAR, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A contratação em pauta, será formalizada com a emissão de Ordem de Fornecimento, fundamentada no § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.241/2014, que autoriza, em razão do valor da contratação, o uso de forma simplificada de ajuste.
- 13.2. A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e proposta comercial.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025.

Aprovado por:

 Documento assinado digitalmente
BRUNA LUISA RAMOS PRADO VASQUES
Data: 24/04/2025 15:23:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA LUISA RAMOS PRADO VASQUES
Capitão-Tenente (EN)
Substituta do Coordenador do Projeto

Processo Seletivo Público - PSP nº 08/2025**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão de Seleção da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (FEMAR)

O objeto do PSP é aquisição de fontes e sensores, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – anexo A do edital.

Apresentamos aos Senhores nossa proposta de preços:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO:

Item	Descrição/ Característica	UF	Qtd.	Local de entrega
1	Fonte de alimentação 24VCC/5A Características Fonte alimentação: tipo chaveada; Número de fases: monofásico; Frequência: 0,15 a 80 MHZ; Grau de proteção: IP-20; Tensão de entrada: 24 VCC; Tensão de saída: 24 VCC; Corrente de saída: 5A. Conformidade Normas: EN 50121-4; EN 50178/VDE 0160 (PELV); EN 60950-1/VDE 0805 (SELV); EN 60950-1 (SELV); EN 60204-1 (PELV); DIN VDE 0100-410; EN 61000-6-3; EN 61000-6-4; EN 61000-6-1; EN 61000-6-2; Certificações: DNV GL (EMC B); Compatibilidade eletromagnética com a diretiva EMC 2014/30/EU. Montagem Tipo de montagem: montagem em trilho DIN; Posição de montagem: horizontal, em trilho DIN NS 35, conforme EN 60715. Características elétricas Faixa nominal de tensão de entrada: 24 V CC; Faixa de tensão de entrada: 18 V CC ... 32 V	Un.	5	Instituto de Pesquisas da Marinha Grupo de Sistemas Digitais Rua Ipiru, 2, Ilha do Governador - Rio de Janeiro-RJ CEP 21931-095

CC; Tipo de tensão da fonte de alimentação: CC (corrente contínua); Corrente de pico (<i>inrush current</i>): < 15 A (típico); Integral da corrente de pico (I^2t): < 0,5 A²s; Tempo de sustentação da alimentação: > 10 ms (24 V CC); Consumo de corrente: 7 A (24 V, modo IBOOST); Proteção contra inversão de polaridade: sim, até 30 V CC; Circuito de proteção: proteção contra surtos transientes; Varistor; Fusível de entrada: 15 A (interno – proteção do dispositivo); Eficiência: > 92%; Característica de saída: U/I; Tensão nominal de saída: 24 V CC $\pm 1\%$; Faixa de ajuste da tensão de saída (USet): 18 V CC ... 29,5 V CC (> 24 V CC, capacidade constante limitada); Corrente nominal de saída (IN): 5 A (-25 °C ... 60 °C); Rompimento seletivo de fusível (ISFB): 30 A (12 ms); Desarme de disjuntor magnético: B2 / B4 / C2; Desclassificação (<i>derating</i>): 60 °C ... 70 °C (2,5% por K); Resistência à tensão de retorno: 35 V CC; Proteção contra sobretensão na saída (OVP): < 35 V CC. Dimensões Largura: 32 mm; Altura: 130 mm; Profundidade: 125 mm. Condições ambientais Classe de proteção: III; Temperatura ambiente (em operação): -25 °C a 70 °C; Umidade relativa máxima permitida (em operação): $\leq 95\%$ (a 25 °C, sem condensação); Vibração (em operação): < 15 Hz, amplitude $\pm 2,5$ mm (conforme IEC 60068-2-6); 15 Hz a 150 Hz, 2,3g, durante 90 minutos; Choque mecânico: 18 ms, 30g em todas as			
--	--	--	--

	direções do espaço (conforme IEC 60068-2-27); Grau de poluição conforme EN 50178: 2; Classe climática: 3K3 (conforme EN 60721). Modelo de referência 2320034 Phoenix Contact - QUINT-PS/24DC/24DC/ 5. 10 anos de garantia.			
2	Fonte de alimentação 24VCC/20A Características Fonte alimentação: tipo chaveada; Número de fases: monofásico; Frequência: 0,15 a 80 MHz; Grau de proteção: IP-20; Tensão de entrada: 24 VCC; Tensão de saída: 24 VCC; Corrente de saída: 20A. Conformidade Normas: EN 50121-4; EN 50178/VDE 0160 (PELV); EN 60950-1/VDE 0805 (SELV); EN 60950-1 (SELV); EN 60204-1 (PELV); DIN VDE 0100-410; EN 61000-6-3; EN 61000-6-4; EN 61000-6-1; EN 61000-6-2; Certificações: DNV GL (EMC B); Compatibilidade eletromagnética com a diretiva EMC 2014/30/EU. Montagem Tipo de montagem: montagem em trilho de fixação; Posição de montagem: trilho de fixação horizontal NS 35, EN 60715. Características elétricas Faixa nominal de tensão de entrada: 24 V CC; Faixa de tensão de entrada: 18 V CC ... 32 V CC; Tipo de tensão da fonte de alimentação: CC (corrente contínua);		2	

Corrente de pico (<i>inrush current</i>): < 26 A (típico); Integral da corrente de pico (I^2t): < 11 A²s; Tempo de sustentação da alimentação: > 10 ms (24 V CC); Consumo de corrente: 28A (24 V, modo IBOOST); Proteção contra inversão de polaridade: sim, até 30 V CC; Circuito de proteção: proteção contra surtos transientes; Eficiência: > 93%; Característica de saída: U/I; Tensão nominal de saída: 24 V CC $\pm 1\%$; Faixa de ajuste da tensão de saída (USet): 18 V CC ... 29,5 V CC (> 24 V CC, capacidade constante limitada); Corrente nominal de saída (IN): 20 A (-25 °C ... 60 °C); Rompimento seletivo de fusível (ISFB): 120 A (12 ms); Desarme de disjuntor magnético: B2 / B4 / B6 / B10 / B16 / C2 / C4 / C6; Desclassificação (<i>derating</i>): 60 °C ... 70 °C (2,5% por K); Resistência à tensão de retorno: 35 V CC; Proteção contra sobretensão na saída (OVP): < 35 V CC. Dimensões Largura: 82 mm; Altura: 130 mm; Profundidade: 125 mm. Condições ambientais Classe de proteção: III; Temperatura ambiente (em operação): -25 °C a 70 °C; Umidade relativa máxima permitida (em operação): $\leq 95\%$ (a 25 °C, sem condensação); Vibração (em operação): < 15 Hz, amplitude $\pm 2,5$ mm (conforme IEC 60068-2-6); 15 Hz a 150 Hz, 2,3g, durante 90 minutos; Choque mecânico: 18 ms, 30g em todas as direções do espaço (conforme IEC 60068-2-27); Grau de poluição conforme EN 50178: 2; Classe climática: 3K3 (conforme EN 60721).			
---	--	--	--

	Modelo de referência 2320102 Phoenix Contact - QUINT- PS/24DC/24DC/20. 10 anos de garantia.			
3	Chave de nível tipo boia magnética, 2 contatos Conexão Rosca NPT macho; Diâmetro da conexão: 2". Material Aço inox 316. Comprimento vertical 300mm. Diâmetro da haste 1/2". Contatos Dois contatos tipo SPDT 25W; Posição: 60,150mm do final haste. Boia Uma boia tipo Cil. Ø50 x 47 x 14,5. Invólucro Cab. Alum. Ø52 CE1/2" BSP – P. Tempo. Classe de temperatura 80°C. Fluido Água salgada. Modelo de referência Contech modelo 3101010000013/CBN- STD.NM.050.A4.0001000C. 10 anos de garantia.		25	
4	Fonte de alimentação chaveada monofásico – Conversor DC/DC Características Conversor DC/DC comutado primário para		4	

montagem em trilho DIN com tecnologia DFB (quebra seletiva de fusível); Entrada: 24 vdc; Saída: 12 vdc / 8A. Conformidade Normas: EN 50121-4; EN 50178/VDE 0160 (PELV); EN 60950-1/VDE 0805 (SELV); EN 60950-1 (SELV); EN 60204-1 (PELV); DIN VDE 0100-410 EN 61000-6-3; EN 61000-6-4; EN 61000-6-1; EN 61000-6-2; Certificações: DNV GL (EMC B); Compatibilidade eletromagnética com a diretiva EMC 2014/30/EU. Montagem Tipo de montagem: montagem em trilho de fixação; Posição de montagem: trilho de fixação horizontal NS 35, EN 60715. Características elétricas Faixa nominal de tensão de entrada: 24 V CC; Faixa de tensão de entrada: 18 V CC ... 32 V CC; Tipo de tensão da fonte de alimentação: CC (corrente contínua); Corrente de pico (<i>inrush current</i>): < 15 A (típico); Integral da corrente de pico (I^2t): < 0,5 A²s; Tempo de sustentação da alimentação: > 10 ms (24 V CC); Consumo de corrente: 6A (24 V, modo IBOOST); Proteção contra inversão de polaridade: sim, até 30 V CC; Circuito de proteção: proteção contra sobretensão de transientes; Varistor; Eficiência: > 90%; Característica de saída: U/I; Tensão nominal de saída: 12 V CC ±1%; Faixa de ajuste da tensão de saída (USet): 5 V CC ... 18 V CC (> 12 V CC, capacidade constante limitada);			
---	--	--	--

	Corrente nominal de saída (IN): 8 A (-25 °C ... 60 °C); Rompimento seletivo de fusível (ISFB): 48 A (12 ms); Desarme de disjuntor magnético: B2 / B4 / C2; Desclassificação (<i>derating</i>): 60 °C ... 70 °C (2,5% por K); Resistência à tensão de retorno: 25 V CC; Proteção contra sobretensão na saída (OVP): < 25 V CC. Dimensões Largura: 32 mm; Altura: 130 mm; Profundidade: 125 mm. Condições ambientais Grau de proteção: IP20; Temperatura ambiente (em operação): -25 °C a 70 °C; Umidade relativa máxima permitida (em operação): ≤ 95% (a 25 °C, sem condensação); Vibração (em operação): < 15 Hz, amplitude ±2,5 mm (conforme IEC 60068-2-6); 15 Hz a 150 Hz, 2,3g, durante 90 minutos; Choque mecânico: 18 ms, 30g em todas as direções do espaço (conforme IEC 60068-2-27); Grau de poluição conforme EN 50178: 2; Classe climática: 3K3 (conforme EN 60721). Modelo de referência Phoenix Contact QUINTPS24DC12DC8. 10 anos de garantia		
5	Fonte de alimentação isolada para computadores compactos Características Conversos DC/DC, entrada 6 a 40VDC, para aplicações embarcadas (tamanho padrão PC/104 com furos de montagem). Montagem Tamanho padrão PC/104 com furos de montagem. Material		

Revestimento de silicone conformal e epóxi. Características elétricas Entrada de 6 a 40VDC optoacoplada para controle remoto de liga/desliga; Potência máx. de saída: 60W; Saídas: 5V 12A; 12V 2.5A; -5V 0.4A; -12 0.5A; Eficiência: 95%; Três estágios com supressor de surtos ativo para proteção contra transientes na alimentação de entrada; Proteção contra inversão de polaridade. Dimensões Largura: 90 mm; Altura: 96 mm; Profundidade: 15 mm; Peso: 118.2 g. Condições ambientais Temperatura ambiente (em operação): -40°C a 85 °C. Modelo de referência TRI-M HE104 . 10 anos de garantia	
---	--

Valor total da proposta é de R\$ _____ (_____),

Prazo para entrega dos computadores: até 20 dias úteis.

Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, inclusive frete tudo que for necessário ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias úteis, contados da data fixada para a entrega da mesma.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
CNPJ/ME: _____
Endereço: _____
Tel: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____
Nº C/C: _____

local e data

Nome e assinatura do responsável legal